



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS - (TRM)* -
Nº 02
PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO

Base Legal: art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/93, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Decretos Municipais nº 11.130/2018, 12.616/2022 e 12.918/2023, Resolução 006/2023/CGM

Empenho(s):

Ficha(s):

Favorecido(s):

Valor da solicitação:

1-Os termos aqui requeridos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar e nem impeditivo para seu prosseguimento.

2-Havendo a necessidade de mais espaço para preenchimento das informações, elaborar uma Nota Explicativa e anexar a este TRM.

3-Nos casos em que o documento solicitado não for aplicável (N/A – Não Aplicável), justificar no espaço de conclusão ou caso seja necessário, o mesmo poderá ser feito em uma Nota Explicativa, sinalizando o referido item.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Processo nº: , devidamente autuado, tramitado no Sistema de Protocolo do Município.

Requisitos Mínimos		FLS	VL
1	Autorização do Ordenador de Despesas para abertura do processo para concessão de adiantamento para pagamento de despesas miúdas e/ou serviços	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	Formulário "Anexo I" do Decreto 11.130/2018 preenchido pelo requerente com as informações detalhadas e assinado pelo Ordenador de Despesas do órgão.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	Dados bancários do requerente.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4	Declaração do requerente de que não se enquadra no parágrafo 3º, artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.130/2018.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5	Nota de empenho em nome do credor assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas na modalidade "suprimento de fundos".	<input type="text"/>	<input type="text"/>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

CONCLUSÃO:

À Unidade de Controle Interno, dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi detectado a falta de elementos mínimos, conforme conclusão acima.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Unidade Executora do Sistema de Controle Interno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

À (Ao) , dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade Executora do Sistema de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, devendo ser devolvido ao setor responsável para que seja sanado, conforme despacho contido às fls .

Ao Ordenador de Despesas, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, sendo assim, segue para manifestação sobre o rito processual a ser seguido, conforme despacho contido às fls .

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Unidade de Controle Interno